

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 024/2025

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto os Auditores o Dr. Vicente Majó da Maia, Dra. Guinifer Vidal e Dra. Sabrina Araújo. Presente, também, o Dr. Thiago Imperador, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas 35 min e findou às 10 horas e 25 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📌 Pauta 024/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3395099/25

Partida: Associação Teutoniense de Futsal X Centro de Treinamento de Atletas de Futsal (CTAF)

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15 – 2025

Data: 25/06/2025

Local: Associação D'Água

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

A Dra. Andreia Haetinger atuou na defesa do atleta.

Resultado:

1. **Vítor Silva**, atleta da equipe Centro de Treinamento de Atletas de Futsal – CTAF, de registro LGF nº 15008, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3395127/25

Partida: Centro de Treinamento de Atletas de Futsal (CTAF) x

Associação Jogada Certa de Venâncio Aires (CFA).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 01/08/2025.

Local: Ginásio UNIÃO CAMPESTRE.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do CFA, produzindo prova audiovisual. Oitiva das testemunhas Sr. Eder Lazzari, Sr. Vorlei Montelli e Vanderlei Teixeira. Solicitou lavratura de acórdão.

A Dra. Andreia Haetinger atuou na defesa do CTAF. Oitiva das testemunhas Sra. Michele Wickert, presidente da entidade e Sr. Marcelo Saibel, dirigente da entidade.

Resultado:

1. **Associação Jogada Certa de Venâncio Aires (CFA)**, entidade desportiva, condenada a pena de advertência por infração ao artigo 191, III (fato 1), condenado a multa

de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º (fato 3) e absolvido da imputação ao artigo 205 (fato 4), todos do CBJD.

2. **Enzo Santos**, atleta do CTAF, LGF nº 15854, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/182 (fato 2), do CBJD.

3. **Centro de Treinamento de Atletas de Futsal (CTAF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 3) e condenada a multa de R\$100,00 (cem reais) e perda dos pontos da partida, por infração ao artigo 205 (fato 4), ambos do CBJD;

4. **Guilherme Giovanella**, atleta da CTAF, LGF nº 15065, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 c/182, do CBJD;

5. **João Nascimento**, atleta da CTAF, LGF nº 15269, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 c/182, do CBJD;

6. **Petherson Schuster**, atleta da CTAF, LGF nº 15266, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 c/182 do CBJD;

7. **Matheus Schwaikart**, atleta da CFA, LGF nº 13222, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 c/182, do CBJD;

8. **Bruno Trindade**, atleta da CFA, LGF nº 12876, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 257 c/182, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 3395305/25**

Partida: Jogo: Clube dos Empregados da Petrobras x Prefeitura Municipal de Parobé

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub15 – 2025.

Data: 23/07/2025

Local: Sede Social

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

Resultado:

1. **HERICK ALMEIDA**, atleta da equipe Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE), LGF nº22866, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 3395372/25**

Partida: Sociedade Cultural e Esportiva Uruguai x Escolinha de Futsal Academia Cem

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub15 – 2025

Data: 12/07/2025

Local: Ginásio.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Paulo Rogério atuou na defesa do atleta.

Resultado:

1. **JOÃO PEDRO KUCERA SOARES**, atleta da equipe Escolinha de Futsal Academia Cem, LGF nº 19882, absolvido da imputação ao artigo 254 do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 3396153/25**

Partida: Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa x Grêmio Esportivo

Russo Preto.

Competição: Gauchão Sub 17 - 2025.

Data: 22/06/2025.

Local: Ginásio Colégio Glória.

Relator (a): Dr. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Gabriel Soares**, atleta do RUSSO PRETO, LGF nº 16285, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3396208/25

Partida: Associação Serafinense de Futsal (ASF) x Associação de Desportos Sananduense (ADS).

Competição: Gauchão Sub 17 - 2025.

Data: 22/06/2025.

Local: Ginásio IRCEU.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

Resultado:

1. **Angelo Caumo**, atleta do ADS, LGF nº 21018, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

2. **Rafael Bernardi**, técnico do ADS, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3417523/25

Partida: Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLSZ) x Associação Recreativa Cultural e Esportiva Adesbam.

Competição: Gauchão Sub 20 - 2025.

Data: 21/06/2025.

Local: Ginásio Murialdo..

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

O Dr. Aragon atuou na defesa do ADESBAM.

O Sr. Lucas Araújo atuou na defesa do ATLZS.

Resultado:

1. **Luan Silva**, auxiliar técnico do ADESBAM, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

2. **Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLZS)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 191, III, do CBJD.

Cachoeirinha, 13 de agosto de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal